



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 106, DE 06 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre transposição no valor de R\$ 187.176,96 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, alínea “f”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição, no valor de **R\$ 187.176,96 (cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.04	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
02.08.04	300000	Despesa Corrente			
02.08.04	330000	Outras Despesas Correntes			
02.08.04	339032.10.303.0005.2.630.01.310000	Material de Distribuição Gratuita	(Ficha 217)	R\$	187.176,96

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE				
02.08.01	300000	Despesa Corrente			
02.08.01	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
02.08.01	319011.10.122.0005.2.629.01.310000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 151)	R\$	131.023,87

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE				
02.08.01	300000	Despesa Corrente			
02.08.01	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
02.08.01	319013.10.122.0005.2.629.01.310000	Obrigações Patronais	(Ficha 152)	R\$	56.153,09

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 06 de maio de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município